

AVAOE-GDG - 122025
Código de validação: 2F0849BF5E

**ATA DA 17^a SESSÃO VIRTUAL ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 08
A 15 DE OUTUBRO DE 2025**

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, teve início a 17^a Sessão Virtual Administrativa do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, com início às 15h do dia 08 de outubro de 2025 e com encerramento às 14h59min do dia de 15 de outubro de 2025, realizada por meio eletrônico, nos termos do art. 331 e 341 do Regimento Interno deste Tribunal.

Foram submetidos à apreciação dos(as) Desembargadores(as) os processos constantes da pauta, conforme discriminado a seguir:

1 - Processo nº 0000499-32.2025.2.00.0810 – PJECOR (Origem: Processo nº 52248/2025 – DIGIDOC) - RESOLUÇÃO-GP Nº 119, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 - Acrescenta dispositivos à Resolução n.º 55, de 31 de março de 2025, que “dispõe sobre a estrutura organizacional e as competências das unidades da Presidência e dos serviços auxiliares do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, e dá outras providências”.

Relator: Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução-GP º 119, de 11 de setembro de 2025, que acrescenta dispositivo à Resolução nº 55, de 31 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional e as competências das unidades da Presidência



AVAOE-GDG - 122025 / Código: 2F0849BF5E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

e dos serviços auxiliares do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores Luiz de França Belchior Silva, Márcia Cristina Coelho Chaves, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Ramundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Maria Francisca Gualberto de Gáliza, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Ramundo José Barros de Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, José Gonçalo de Sousa Filho, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa e Cleones Seabra Carvalho Cunha.

++++++

2 – Processo nº 0000531-37.2025.2.00.0810 – PJECOR (Origem: Processo nº 74303/2024 – DIGIDOC) - RESOLUÇÃO-GP Nº 115, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2024. Aprova o Plano Anual de Contratações – PCA do Poder Judiciário do Estado do Maranhão para o exercício de 2025.

Relator: Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

“Processo retirado da 17ª Sessão Virtual Administrativa do Órgão Especial, em razão de destaque do Desembargador Gervásio Protásio dos Santos Júnior, nos termos do art. 346, II do RITJ/MA.”



AVAOE-GDG - 122025 / Código: 2F0849BF5E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

++++++

3 - Processo nº 0000533-07.2025.2.00.0810 – PJECOR (Origem: Processo nº 1255/2025 – DIGIDOC) - RESOLUÇÃO-GP Nº 7, DE 20 DE JANEIRO DE 2025. Regulamenta os procedimentos para elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), do calendário e operacionalização de compras e contratações no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Relator: Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução-GP Nº 7, de 20 de janeiro de 2025, que regulamenta os procedimentos para elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), do calendário e operacionalização de compras e contratações no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores Luiz de França Belchior Silva, Márcia Cristina Coelho Chaves, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Maria Francisca Gualberto de Gáliza, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha e Antonio Fernando Bayma Araujo.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, S



AVAOE-GDG - 122025 / Código: 2F0849BF5E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

3

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

ebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, José Gonçalo de Sousa Filho, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

4 - Processo nº 0000534-89.2025.2.00.0810 – PJECOR (Origem: Processo nº 5094/2025 – DIGIDOC) - RESOLUÇÃO-GP Nº 35, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025. Institui a Política de Gestão de Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Relator: Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução-GP nº 35, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025, que institui a Política de Gestão de Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, nos termos do voto do Desembargador Relator. “

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores Luiz de França Belchior Silva, Márcia Cristina Coelho Chaves, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Ramundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Ramundo José Barros de Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha e Antonio Fernando Bayma Araujo.



AVAOE-GDG - 122025 / Código: 2F0849BF5E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Sébastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, José Gonçalo de Sousa Filho, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

5 - Processo nº 0000535-74.2025.2.00.0810 – PJECOR (Origem: Processo nº 32838/2025 – DIGIDOC) - RESOLUÇÃO-GP Nº 89, DE 16 DE MAIO DE 2025. Dispõe sobre a denominação e lotação de cargos em comissão e funções gratificadas, criados pelo art. 1º da Lei nº 12.553, de 30 de abril de 2025.

Relator: Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução-GP nº 89, DE 16 DE MAIO DE 2025, que dispõe sobre a denominação e lotação de cargos em comissão e funções gratificadas, criados pelo art. 1º da Lei nº 12.553, de 30 de abril de 2025, nos termos do voto do Desembargador Relator.”

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores Luiz de França Belchior Silva, Márcia Cristina Coelho Chaves, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha e Antonio Fernando Bayma Araujo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Sébastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, José Gonçalo de Sousa Filho, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

6 - Processo nº 0000536-59.2025.2.00.0810 – PJECOR (Origem: Processo nº 39493/2025 – DIGIDOC) - RESOLUÇÃO-GP Nº 92, DE 3 DE JUNHO DE 2025. Dispõe acerca da conversão em pecúnia de licença-prêmio por assiduidade, para as magistradas e os magistrados do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Relator: Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução-GP nº 92, de 3 de junho de 2025, que dispõe acerca da conversão em pecúnia de licença-prêmio por assiduidade, para as magistradas e os magistrados do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, nos termos do voto do Desembargador Relator. “

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores Luiz de França Belchior Silva, Márcia Cristina Coelho Chaves, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Maria Francisca Gualberto de Gáliza, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha e Antonio Fernando Bayma Araujo.



AVAOE-GDG - 122025 / Código: 2F0849BF5E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Sébastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, José Gonçalo de Sousa Filho, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

7 - Processo nº 0000537-44.2025.2.00.0810 – PJECOR (Origem: Processo nº 36509/2025 – DIGIDOC) - RESOLUÇÃO-GP Nº 93, DE 5 DE JUNHO DE 2025. Dispõe sobre a alteração, acréscimo e revogação de dispositivos da Resolução-GP nº 35, de 5 julho de 2019, que regulamenta a concessão de auxílio-saúde aos magistrados ativos e inativos, às magistradas ativas e inativas e aos servidores e servidoras do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Relator: Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução-GP nº 93, de 5 de junho de 2025, que dispõe sobre a alteração, acréscimo e revogação de dispositivos da Resolução-GP nº 35, de 5 julho de 2019, que regulamenta a concessão de auxílio-saúde aos magistrados ativos e inativos, às magistradas ativas e inativas e aos servidores e servidoras do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, nos termos do voto do Desembargador Relator. “

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores Luiz de França Belchior Silva, Márcia Cristina Coelho Chaves, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, R



AVAOE-GDG - 122025 / Código: 2F0849BF5E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

aimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Maria Francisca Gualberto de G aliza, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, R aimundo José Barros de Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José J oaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha e Antonio Fernando Bayma A raujo.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, S ebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, José Gonçalo de Sousa Filho, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida, Lourival de Jesus Serejo Sousa e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

8 - Processo nº 0000538-29.2025.2.00.0810 – PJECOR (Origem: Processo nº 42935/2025 – DIGIDOC) - RESOLUÇÃO-GP Nº 96, DE 17 DE JUNHO DE 2025. Dispõe sobre a alteração da Resolução nº 42 de 10 de maio de 2024, que dispõe sobre a composição das Comissões Técnicas Permanentes do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Relator: Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução-GP nº 96, de 17 de junho de 2025, que dispõe sobre a alteração da Resolução nº 42 de 10 de maio de 2024, que dispõe sobre a composição das Comissões Técnicas Permanentes do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, nos termos do voto do Desembargador Relator. “

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores Luiz de F



rança Belchior Silva, Márcia Cristina Coelho Chaves, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Sébastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, José Gonçalo de Sousa Filho, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida e Lourival de Jesus Serejo Sousa.

9 - Processo nº 0000539-14.2025.2.00.0810 – PJECOR – (Origem: Processo nº 23999/2025 – DIGIDOC) - RESOLUÇÃO-GP Nº 98, DE 24 DE JUNHO DE 2025. Revoga a Resolução-GP nº 65, de 9 de abril de 2025, que “dispõe sobre a alteração da nomenclatura do cargo em comissão de Diretor de Manutenção de Serviços, para Assessor Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria Geral do Tribunal de Justiça.

Relator: Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução-GP nº 98, de 24 de junho de 2025, que revoga a Resolução-GP nº 65, de 9 de abril de 2025, que dispõe sobre a alteração da nomenclatura do cargo em comissão de Diretor de Manutenção de Serviços, para Assessor Chefe da Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral do Tribunal de Justiça, nos termos do voto do Desembargador Relator. “



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores Luiz de França Belchior Silva, Márcia Cristina Coelho Chaves, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Maria Francisca Gualberto de Gáliza, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Sébastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, José Gonçalo de Sousa Filho, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida e Lourival de Jesus Serejo Sousa.

10 - Processo nº 0000540-96.2025.2.00.0810 – PJECOR (Origem: Processo nº 46632/2025 – DIGIDOC) - RESOLUÇÃO-GP Nº 104, DE 31 DE JULHO DE 2025. Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da função gratificada de Assistente II, da Coordenadoria de Serviços e Transportes, para Supervisor de Contratações Públicas.

Relator: Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução-GP nº 104, de 31 de julho de 2025, que dispõe sobre a alteração da nomenclatura da função gratificada de Assistente II, da Coordenadoria de Serviços e Transportes, para Supervisor de Contratações Públicas, nos termos do voto do Desembargador Relator.”



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores Luiz de França Belchior Silva, Márcia Cristina Coelho Chaves, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Ramundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Ramundo José Barros de Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, José Gonçalo de Sousa Filho, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida e Lourival de Jesus Serejo Sousa.

11 - Processo nº 0000541-81.2025.2.00.0810 – PJECOR (Origem: Processo nº 48612/2025 – DIGIDOC) - RESOLUÇÃO-GP Nº 108, DE 12 DE AGOSTO DE 2025. Altera dispositivos da Resolução-GP nº 55, de 31 de março de 2025, que estabelece a estrutura organizacional e as competências das unidades da Presidência e dos serviços auxiliares do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Relator: Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução-GP nº 108, de 12 de agosto de 2025, que altera dispositivos da Resolução-GP nº 55, de 31 de março de 2025, que estabelece a estrutura organizacional e as competências das unidades da Presidência e dos serviços auxiliares do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, nos termos do voto do



AVAOE-GDG - 122025 / Código: 2F0849BF5E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Desembargador Relator. “

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores Luiz de França Belchior Silva, Márcia Cristina Coelho Chaves, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Ramundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Ramundo José Barros de Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Sebastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, José Gonçalo de Sousa Filho, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida e Lourival de Jesus Serejo Sousa .

12 - Processo nº 0000542-66.2025.2.00.0810 – PJECOR (Origem: Processo nº 78101/2024 – DIGIDOC) - RESOLUÇÃO-GP Nº 109, DE 15 DE AGOSTO DE 2025. Regulamenta o bloqueio de acesso aos ativos e sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário do Estado do Maranhão em decorrência do encerramento de vínculo funcional ou institucional.

Relator: Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução-GP nº 109, de 15 de agosto de 2025, que regulamenta o bloqueio de acesso aos ativos e sistemas de Tecnologia



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

da Informação e Comunicação do Poder Judiciário do Estado do Maranhão em decorrência do encerramento de vínculo funcional ou institucional, nos termos do voto do Desembargador Relator. “

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores Luiz de França Belchior Silva, Márcia Cristina Coelho Chaves, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Ramundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Maria Francisca Gualberto de G aliza, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Ramundo José Barros de Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Sébastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, José Gonçalo de Sousa Filho, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida e Lourival de Jesus Serejo Sousa .

13 - Processo nº 0000543-51.2025.2.00.0810 – PJECOR (Origem: Processo nº 10441/2025 – DIGIDOC) - RESOLUÇÃO-GP Nº 111, DE 19 DE AGOSTO DE 2025. Dispõe sobre o inciso III do art. 31 da Resolução-GP nº 45, de 30 de junho de 2023, que “estabelece normas e procedimentos para o desenvolvimento dos servidores e das servidoras nas carreiras dos cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Relator: Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução-GP nº 111, de 19 de agosto de 2025, que dispõe sobre o inciso III do art. 31 da Resolução-GP nº 45, de 30 de



AVAOE-GDG - 122025 / Código: 2F0849BF5E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

junho de 2023, que estabelece normas e procedimentos para o desenvolvimento dos servidores e das servidoras nas carreiras dos cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. Nos termos do voto do Desembargador Relator. “

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores Luiz de França Belchior Silva, Márcia Cristina Coelho Chaves, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duilibre, Raimundo José Barros de Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Sébastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, José Gonçalo de Sousa Filho, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida e Lourival de Jesus Serejo Sousa.

14 - Processo nº 0000544-36.2025.2.00.0810 – PJECOR (Origem: Processo nº 38256/2025 – DIGIDOC) - RESOLUÇÃO-GP Nº 112, DE 19 DE AGOSTO DE 2025. Dispõe sobre a definição das especialidades e a distribuição de cargos efetivos vagos em razão da instalação da Vara Única de Peritoró, da Vara Única de Santo Amaro e da 2ª Vara de Santa Helena.

Relator: Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

“Processo retirado da 17ª Sessão Virtual Administrativa do Órgão Especial, em razão de destaque do Desembargador Gervásio Protásio dos Santos Júnior, nos termos do art. 346, II do RITJ/MA.”



15 - Processo nº 0000545-21.2025.2.00.0810 – PJECOR - RESOLUÇÃO-GP Nº 113, DE 28 DE AGOSTO DE 2025. Institui a Semana de Valorização da Pessoa Idosa, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Relator: Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução-GP nº 113, de 28 de agosto de 2025, que institui a Semana de Valorização da Pessoa Idosa, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, nos termos do voto do Desembargador Relator. “

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores Luiz de França Belchior Silva, Márcia Cristina Coelho Chaves, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Ramundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Ramundo José Barros de Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Sébastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, José Gonçalo de Sousa Filho, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida e Lourival de Jesus Serejo Sousa.



16 - Processo nº 0000546-06.2025.2.00.0810 – PJECOR - RESOLUÇÃO-GP Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Resolução n.º 109, de 18 de dezembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, a compensação pelo exercício cumulativo de jurisdição, funções administrativas ou processuais extraordinárias, incluído o exercício de função relevante singular, ainda que em exclusividade, e a acumulação de acervo.

Relator: Desemb. José de Ribamar Froz Sobrinho – Presidente

Certifico que esse Colegiado, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

“O Órgão Especial, por votação unânime, referendou a Resolução-GP nº 1, de 10 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a alteração de dispositivo da Resolução n.º 109, de 18 de dezembro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, a compensação pelo exercício cumulativo de jurisdição, funções administrativas ou processuais extraordinárias, incluído o exercício de função relevante singular, ainda que em exclusividade, e a acumulação de acervo, nos termos do voto do Desembargador Relator. “

Acompanharam o voto do Desembargador Relator os Senhores Desembargadores Luiz de França Belchior Silva, Márcia Cristina Coelho Chaves, Gervásio Protásio dos Santos Júnior, Raimundo Moraes Bogéa, Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, Maria Francisca Gualberto de Galiza, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Raimundo José Barros de Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleones Seabra Carvalho Cunha e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

Não registraram o voto no sistema os Senhores Desembargadores José Nilo Ribeiro Filho, Sébastião Joaquim Lima Bonfim, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, José Gonçalo de Sousa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral

Filho, Kleber Costa Carvalho, José Luiz Oliveira de Almeida e Lourival de Jesus Serejo Sousa.

++++++

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho - Presidente, declarou encerrada a sessão, do que para constar, lavrou-se a presente Ata. Eu, Ticiany Gedeon Maciel Palácio, Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, secretariei.

Sala das Sessões Virtuais Administrativas do Órgão Especial do Tribunal de Justiça, em São Luís.

TICIANY GEDEON MACIEL PALACIO
Diretora Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 114934

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/11/2025 14:54 (TICIANY GEDEON MACIEL PALACIO)



AVAOE-GDG - 122025 / Código: 2F0849BF5E
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente